

Diário do Legislativo de 27/06/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

1.1 - Comissão

2 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

3 - ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jayro Lessa, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Patrus Filho, Antônio Júlio, Inácio Franco e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2010, às 11h15min e 20h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 60/2010 e Projeto de Lei nº 4.485/2010, do Governador do Estado e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2010.

Zé Maia, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 60/2010

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em epígrafe altera a Lei Complementar nº 84, de 2005, a Lei nº 5.406, de 1969, e transforma os cargos que menciona.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública exarou seu parecer pela aprovação do projeto, na forma desse substitutivo e com as Emendas nºs 1 a 7, que propôs. Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada, nos lindes de sua competência, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto em tela tem por objetivo promover alterações na estrutura orgânica da Polícia Civil e nas carreiras policiais civis. Os cargos de Agente de Polícia e de Auxiliar de Necrópsia serão transformados em cargos de Investigador de Polícia, de nível superior de escolaridade. Como os demais cargos já são desse nível, todos os cargos da Polícia Civil passarão a ser de nível superior de escolaridade.

Segundo o Governador do Estado, a proposição visa a contemplar essa exigência de nível superior de escolaridade.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu que a proposição está compatível com as normas relativas à iniciativa do Governador e à competência legiferante do Estado-membro. Todavia, vislumbrou a necessidade de adequar a proposição à ordem jurídica e à técnica legislativa, por meio do Substitutivo nº 1, que acolhemos.

A Comissão de Administração Pública opinou que o projeto introduz medidas que beneficiam os policiais civis, valorizando suas carreiras. Acolhe o substitutivo e apresenta as Emendas de nº 1 a 7.

No âmbito de competência desta Comissão, nos termos do art.100, combinado com o art.102, inciso VII, alínea "d", do Regimento Interno, qual seja analisar a repercussão financeira das proposições, entendemos que o projeto não encontra óbice.

Fundamentamos esse entendimento com fulcro nas palavras da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão:

Destaco que os valores de impacto financeiro decorrentes da proposta em questão foram aprovados pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como os limites de despesas determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Acolhemos as emendas apresentadas pela comissão anterior, com exceção das Emendas nºs 6 e 7, por razões de inconstitucionalidade.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 60/2010, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, apresentadas pela Comissão de Administração Pública. Opinamos pela rejeição das Emendas nºs 6 e 7, apresentadas por essa última Comissão.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2010.

Zé Maia, Presidente e relator - Lafayette de Andrada - Adelmo Carneiro Leão - Inácio Franco - Gustavo Valadares - Tiago Ulisses.

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 11 e as 20 horas do dia 28/6/2010, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 60/2010, do Governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 84, de 25/7/2005, a Lei nº 5.406, de 16/12/69, e transforma os cargos que menciona, e dos Projetos de Lei nºs 4.485/2010, do Governador do Estado, que estabelece a estrutura da carreira estratégica de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e dá outras providências e 4.689/2010, do Governador do Estado, que fixa o subsídio das carreiras do Grupo da Educação Básica do Poder Executivo Estadual e do pessoal civil da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 26 de junho de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.